



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2025

OBJETO: *Alteração da Lei municipal
nº 303/2014*

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 25 / 03 / 2025, ÀS 18:00

Marica Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA SOB CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS PB
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 793 / 2025

Processo Nº: 783 / 2025

Data: 25 / 02 / 2025

Marica Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 303/2014, PARA CRIAÇÃO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR E ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Caraúbas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 303/2014 para incluir na estrutura organizacional do Município de Caraúbas o cargo de **Gestor Escolar**, com os seguintes requisitos e atribuições:

§1º Os vencimentos do cargo de **Gestor Escolar** serão atrelados à Lei de Seleção de Gestores Escolares e à Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município.

§2º Compete ao Gestor Escolar:

- I - Coordenar a gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar;
- II - Representar a unidade escolar junto à Secretaria de Educação e demais órgãos públicos;
- III - Elaborar e acompanhar o planejamento escolar em conjunto com a equipe pedagógica;
- IV - Zelar pela formação continuada dos profissionais da unidade escolar;
- V - Supervisionar e garantir o cumprimento do projeto político-pedagógico;
- VI - Outras atribuições inerentes à gestão escolar.

Nerivan Alvares de Lima
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS - PB

RECEBIDO
25/02/2025
11:30
Rita de Cassia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS PB
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 493 / 2025
Processo Nº: 783 / 2025
Data: 25 / 02 / 2025
Maria Grazielle Alves de Lima
ASSINATURA

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à criação do cargo de Gestor Escolar no âmbito do Município de Caraúbas, bem como a atualização dos vencimentos dos cargos em comissão.

A criação do cargo de Gestor Escolar busca fortalecer a gestão educacional municipal, garantindo maior eficiência e profissionalização na administração das unidades escolares. A proposta alinha os vencimentos desse cargo às normativas estabelecidas na Lei de Seleção de Gestores Escolares e à Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município, assegurando equidade e valorização dos profissionais da educação.

Além disso, a atualização dos vencimentos dos cargos em comissão visa à adequação da estrutura administrativa às necessidades do serviço público municipal, proporcionando melhor eficiência na execução das políticas públicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, reforçando o compromisso com o desenvolvimento educacional e administrativo do nosso município.

Atenciosamente,

Nerivan Alvares de Lima
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS - PB
NERIVAN ALVARES DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

25/02/2025 11:30

Data de Cassia